



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE CAMPUS

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094  
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 292/CONSC-ER/UFRS/2026**

Institui o Fórum dos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Cursos de Graduação do *Campus* Erechim e estabelece critérios para seu funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.009353/2026-11 e a decisão tomada na 4ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** INSTITUIR o Fórum dos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Cursos de Graduação da UFRS – *Campus* Erechim, de caráter articulador, consultivo e propositivo, e estabelecer critérios para seu funcionamento.

**Art. 2º** O Fórum dos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Cursos de Graduação do *Campus* Erechim tem por função:

**I** – Avaliar, planejar e propor, de forma articulada, ações e medidas para o desenvolvimento e fortalecimento da Extensão e Cultura no *Campus* Erechim;

**II** – Indicar os representantes da UFRS *Campus* Erechim no Comitê Assessor de Extensão e Cultura.

**Parágrafo único** – O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, durante os meses letivos, mediante convocação da Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura da UFRS – *Campus* Erechim, de acordo com as demandas institucionais.

**Art. 3º** O Fórum será composto pelos Coordenadores Adjuntos de Extensão e Cultura dos Cursos de Graduação da UFRS – *Campus* Erechim, servidores que atuam junto à Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura e o Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura do *Campus*.

**Art. 4º** O Fórum será presidido pelo Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura da UFRS – *Campus* Erechim.

**Art. 5º** As reuniões do Fórum deverão ser convocadas pela presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

**Art. 6º** As reuniões do Fórum ocorrerão, prioritariamente, em formato presencial, podendo, em situações justificadas, ocorrer de forma remota ou híbrida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
CONSELHO DE CAMPUS

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094  
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 4ª Sessão Ordinária de 2026, em Erechim/RS,  
29 de maio de 2026.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA  
Presidente do Conselho de Campus